**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1092/2021**, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo garantir condições orçamentárias para que o SERRA PREVI possa dar continuidade em suas atividades.

Para tanto é necessário o remanejamento no orçamento para suplementar elemento para pagamento de pessoal, contribuições patronais, serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, que serão cobertos do elemento, reserva de contingência.

As alterações não irão prejudicar o orçamento geral, nem causar nenhum ônus, assim somos de parecer favorável.

 **Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

DANIEL ANDRADE HILTON EMERICK DE PAIVA

 PRESIDENTE RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 031/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1092/2021**, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Quanto ao mérito a matéria visa abrir crédito por remanejamento suplementando elementos de despesa para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra para cobrir as dotações que se encontram com saldo insuficiente.

As alterações são legais e obedece o que dispõe a lei municipal 677/2014, e portanto não traz ônus, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR